PREFEITURA DE CAPELINHA

PREFEITURA DE CAPELINHA
CNPJ: 19.229.921/0001-59

PORTARIA Nº 290/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Férias-Prêmio ao servidor público municipal **LEVI CAMPOS FILHO** e dá outras providências.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, no uso legal de suas atribuições e nos termos do disposto nos art. 51 e seguintes da Lei nº 2.435/2023 de 18 de outubro de 2023;

Considerando que o servidor foi empossado no serviço público municipal em 03/12/2002;

Considerando que o servidor faz jus a férias prêmio, com duração de 03 (três) meses, adquiridas a cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício de cargo público, nos termos da Lei nº 2.435/2023 de 18 de outubro de 2023;

Considerando requerimento de férias prêmio, devidamente assinado pelo servidor e autorizado pelos Secretários Municipais de Saúde e Governo, Administração e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO,** ao servidor público municipal, **LEVI CAMPOS FILHO,** portador [redacted] ocupante de cargo efetivo desde 03/12/2002.

Art. 2º. As Férias-Prêmio de que trata o artigo anterior referem-se ao período aquisitivo de 03/12/2017 á 03/12/2022, e serão usufruídas entre 03/10/2025 á 01/12/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se ás disposições em contrário.

Capelinha (MG), 02 de Outubro de 2025.

Jonas Barreiros dos Santos
Prefeito Municipal